



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 125/2017**

*“Altera disposições da Lei 4.442 de 06 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o *caput* do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.442 de 06 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**Art. 2º** O Município de Bom Retiro do Sul pagará, em forma de apoio financeiro, ao Município de Estrela o valor mensal fixo de R\$ 444,62 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mais R\$ 2.445,42 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensal por abrigado.

...

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 12 de dezembro de 2017.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 12 de dezembro de 2017.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 125/2017

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar disposições da Lei 4.442 de 06 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O valor do convênio deve ser atualizado pelo índice INPC, como já havia sido feito nos anos anteriores. O reajuste deste período é de 1,8328% passando a ser o valor mensal fixo de R\$ 444,62 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mais R\$ 2.445,42 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensal por abrigado.

Assim, diante o alcance social da matéria, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**